



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 466, DE 21 DE JULHO DE 2022

Institui o Projeto Implementação da Disseminação do Conhecimento da Metodologia de Mapeamento, Melhoria e Atualização Permanente de Processos de Trabalho no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.099673/2022-34, que dispõe sobre a elaboração, o acompanhamento e a execução do Plano de Projeto Implementação da Disseminação do Conhecimento da Metodologia de Mapeamento, Melhoria e Atualização Permanente de Processos de Trabalho;

CONSIDERANDO que modernizar os processos organizacionais é um dos objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico do MPDFT 2022-2026;

CONSIDERANDO que, conforme previsto no art. 57, inciso III, do Regimento Interno do MPDFT, a Assessoria de Gestão de Processos Organizacionais tem a atribuição de prestar consultoria interna às unidades do MPDFT na elaboração e modelagem dos respectivos processos de trabalho; e

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a disseminação do conhecimento de gestão por processos e potencializar o desempenho das unidades do MPDFT,



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Projeto Implementação da Disseminação do Conhecimento da Metodologia de Mapeamento, Melhoria e Atualização Permanente de Processos de Trabalho no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

§ 1º O projeto tem como objetivo disseminar o conhecimento e incentivar a cultura de mapeamento, melhoria e atualização dos processos de trabalho no âmbito do MPDFT.

Art. 2º Estabelecer a servidora Elkeliz Deliene Sampaio como gestora do projeto.

§ 1º O desenvolvimento e a validação das ações a serem implementadas deverão obedecer ao plano de projeto anexo a esta Portaria, o qual foi aprovado pela gestora e elaborado com a consultoria da Assessoria de Projetos da Secplan.

§ 2º Caso haja necessidade de qualquer alteração no projeto, a Assessoria de Projetos deverá ser informada para realizar os devidos ajustes.

Art. 3º Definir que a execução do projeto terá duração de vinte e quatro meses.

Parágrafo único. O período de execução poderá ser prorrogado por um único período, que será definido pela gestora, para atender às necessidades do projeto.

Art. 4º Definir que, para implementação do projeto, os gestores das unidades macro com interesse em mapear ou atualizar seus processos de trabalho deverão indicar dois servidores para participação no curso de Mapeamento e Melhoria de Processos de Trabalho.

Parágrafo único. Os representantes indicados pelos gestores das unidades do



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

MPDFT serão os responsáveis por atuar no mapeamento, na melhoria e na atualização contínua dos processos, sob consultoria da Assessoria de Gestão de Processos Organizacionais da Secretaria de Planejamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN